

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Senhor Bibó Nunes)

Requer a convocação do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino de Castro e Costa, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre o não envio e possível destruição das imagens dos atos do dia 8 de janeiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50 da Constituição Federal e nos termos do artigo 219 inciso I, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino de Castro e Costa, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre a não divulgação e a cogitada destruição das imagens do Ministério da Justiça relacionadas aos atos ocorridos no dia 8 de janeiro, o que possibilita o acobertamento ativo de evidências de irregularidades praticadas na supracitada data, impedindo a plena comunicação da verdade dos fatos ocorridos à sociedade.

JUSTIFICAÇÃO

Os crimes de responsabilidade, ainda quando simplesmente tentados, são passíveis da pena de perda do cargo, com inabilitação, até 5 (cinco) anos, para o exercício de qualquer função pública, impostas pelo Senado Federal

contra os Ministros do Estado, além de não excluir o processo e julgamento por crime comum, na justiça ordinária, nos termos das leis do processo penal.¹

Dentre os crimes de responsabilidade dos Ministros de Estado elencam-se aqueles contra a segurança interna do país, sendo um deles praticar ou concorrer para que se perpetue qualquer dos crimes contra a segurança interna, definidos na legislação penal.

A fraude processual e o impedimento ou embaraço à investigação de infração penal que envolva organização criminosa são crimes elencados nas leis do processo penal.

Além disso, extraviar, sonegar ou inutilizar documento, como vídeos, de que tem a guarda em razão do cargo, também constitui crime.

O Ministro afirma que remeteu à CPI do 8 de janeiro somente as imagens consideradas importantes pela Polícia Federal. Trata-se apenas das imagens de 4 (quatro) câmeras de segurança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sendo que existem ao todo 185 (cento e oitenta e cinco). Ele não pode simplesmente descumprir uma ordem emitida por uma CPI, lembrando que esta é composta por representantes eleitos da população que merece acessar as informações desejadas – um dos pilares democráticos.

Lembro que o Ministro objeto do presente Requerimento é o superior hierárquico da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, bem como da Força Nacional de Segurança Pública. Mesmo assim, ele não está acima da lei e deve ser objeto de investigação por parte dessas corporações por conta do disposto nos primeiros parágrafos.

A explicação do Ministro é a de que os registros simplesmente se perderam, porque é preciso liberar espaço periodicamente para novas gravações. Ademais alega que o procedimento de apagar imagens antigas

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l1079.htm

estaria previsto no contrato com a empresa responsável pela manutenção do circuito interno do palácio. Oras, um fato de relevância nacional, objeto de investigação pelo Parlamento e pelo Judiciário **deveria ter sido arquivado a sete chaves com vários backups**. Beira a uma brincadeira de colegial, de mal gosto, essa explicação do Exmo. Sr, Ministro. Lamentável!

Examinamos contudo, que o contrato com a empresa não tem nenhuma regra específica a respeito de prazos após os quais os registros podem ser deletados².

Diante de todos estes fatos, é imperioso o comparecimento do Ministro para que preste os devidos esclarecimentos sobre as suas condutas de cerceamento das informações contidas nas câmeras.

Tais imagens ajudarão a sociedade a aferir se o governo utilizou-se de todas as medidas para conter os abusos de 8 de janeiro, não cometendo assim, crime de responsabilidade ou crime comum pela omissão e nem pela omissão das responsabilidades de terceiros criminosos.

Esta Comissão Permanente de Comunicação, pela sua competência, deve estar informada de todas as informações. Assim por ser medida urgente de esclarecimentos, é que solicito aos Colegas Parlamentares a discussão e a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Bibo Nunes
Deputado Federal
PL-RS

² <https://www.gazetadopovo.com.br/opinioao/editoriais/flavio-dino-cameras-ministerio-justica/>